



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.centralrisc.com.br/validacao>  
Informe o código: 4EC73C11-C7F0-C82FFC1D7EFB



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA/SC

Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Registrador  
Rua Bernardino Saturnino da Silva, nº 87, Caminho Novo, Palhoça/SC - CEP: 88132-335  
Fone/Fax: (48) 3242-4522 - Site: [www.riph.com.br](http://www.riph.com.br)  
Email: [cripalhoca@riph.com.br](mailto:cripalhoca@riph.com.br)

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** o inteiro teor da Matrícula n. **54.779** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

REGISTRO GERAL	REGISTRO DE IMÓVEIS	Folhas: 1
	COMARCA DE PALHOÇA	
LIVRO 2-MG	Sebastião David Correa Tourinho - Oficial Titular	Ano: 2011
MATRÍCULA Nº <b>54.779</b>	Data: 02 de Agosto de 2.011	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA GEMINADA DE Nº 952, do Tipo "A", sub-tipo "AA" localizada na Quadra "CL", do "Condomínio TERRA NOVA PALHOÇA I", com área construída privativa (casa) 46,72m <sup>2</sup> , área construída de uso comum (lazer, portaria, etc) 1,33m <sup>2</sup> , perfazendo a área total construída de 48,05m <sup>2</sup> , área de terreno de uso privativo (jardim, quintal, estacionamento e projeção da casa) 143,00m <sup>2</sup> e área de terreno de uso comum (área verdes, ruas, app, etc) 123,38m <sup>2</sup> , perfazendo a área de terreno total de 266,80m <sup>2</sup> , representando uma Fração Ideal do Terreno de 0,069%, do terreno situado à Rua José João Barcelos, 1455, Bela Vista, neste município, com a área de 359.536,00 m <sup>2</sup> , e as medidas e confrontações constante da matrícula 43.561. PROPRIETÁRIA: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Palhoça I - SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF 09.219.224/0001-63, com sede à Rua José João Barcelos, nº 375, Bela Vista, Palhoça SC. REGISTRO ANTERIOR: R-2/43.561 - fls. 72, livro 2/IR, em 17/04/2008. Nazaré Lohn - Escrevente Substituto Designado		
<b>AV. 1/54.779</b> - À atender o art. 195 da lei nº 6.015/73 dos registros públicos, fica o imóvel supra, especializado pela presente matrícula, protocolado neste Ofício sob nº 89.525 em 04/07/2011. Emolumentos: R\$4,95. mr. Dou fe Palhoça, 02 de agosto de 2011. Nazaré Lohn - Escrevente Substituto Designado		
<b>R. 2/54.779</b> - PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, sobre a totalidade do presente imóvel, nos termos do instrumento particular de abertura de crédito e financiamento para construção de empreendimentos imobiliários com garantia hipotecária, alocação de recursos e outras avenças de nº 4360-5, datado de 27/11/2009, registrado sob nº R-17/43.561/RG. DEVEDORA: Terra Nova Rodobens Incorporadora Imobiliária Palhoça I - SPE Ltda., supra qualificada. CREDOR: Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235 - bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP. FIADORES: Rodobens Negócios Imobiliários S.A., CNPJ/MF 67.010.660/0001-24, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, e C & S Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF 06.709.682/0001-92, com sede na cidade de Florianópolis/SC. VALOR: R\$ 6.320.000,00, juntamente com outros imóveis. CONDIÇÕES: conforme registro nº R-17/43.561/RG. mr. Dou fe Palhoça, 02 de agosto de 2011. Nazaré Lohn - Escrevente Substituto Designado		
<b>AV. 3/54.779</b> - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme requerimento datado de 14/07/2011 e certidão emitida pela prefeitura desta cidade, em 10/06/2011, protocolados neste Ofício sob nº 89.525 em 04/07/2011, o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária nº 01.04.002.7816.077. Arquivo: fls. 032, livro 30/11. Emolumentos: R\$66,65. mr. Dou fe Palhoça, 02 de agosto de 2011. Nazaré Lohn - Escrevente Substituto Designado		
<b>AV. 4/54.779</b> - CANCELAMENTO DE ÔNUS, conforme termo de liberação datado de 26/01/2012, emitido pelo credor, protocolado neste Ofício sob nº 97.665 em 07/03/2012, fica cancelada a hipoteca constante do R.2 supra. Emolumentos: R\$ 71,30. Arquivo: fls. 96 - pasta 12/12. dm. Dou fe Palhoça, 19 de Março de 2012. Janáina Edite da Silveira - Escrevente Substituto		
<b>R. 5/54.779</b> - COMPRA E VENDA, sobre a totalidade do presente imóvel, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 13/04/2012, protocolado neste Ofício sob nº 100.230 em		

Continua no verso